

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

#### JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6122026931**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 02/2026 ..... 1

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39/2026 ..... 2

DECRETO Nº 35/2026 ..... 2

DECRETO Nº 38/2026 ..... 2

DECRETO Nº 34/2026 ..... 2

DECRETO Nº 37/2026 ..... 2

DECRETO Nº 36/2026 ..... 3

PORTARIA Nº 03/2026 ..... 3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ..... 3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.**

**A Secretária Municipal de Assistência Social de Tocantinia - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que estabelece os objetivos, princípios, diretrizes, organização e competências da Assistência Social, além de definir a obrigatoriedade do planejamento por meio de planos de assistência social.

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), que define a organização do SUAS, as responsabilidades dos entes federativos, o planejamento, o monitoramento e a avaliação da política de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006), que estabelece diretrizes para a gestão do trabalho e a valorização dos trabalhadores do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientando a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, base essencial para o diagnóstico e planejamento do PMAS.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 145/2004, aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), estabelecendo princípios, objetivos, níveis de proteção social e organização territorial;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 523, de 19 de junho de 2017 (SUAS);

**CONSIDERANDO** as deliberações da XIª Conferência Municipal de Assistência Social de Tocantinia -TO/2025.

**CONSIDERANDO** que o PMAS orienta a organização da política de assistência social, definindo diretrizes, objetivos, metas, prioridades e ações para um período determinado, com base no diagnóstico socioterritorial e nas demandas da população usuária.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Institui o Grupo Trabalho -GT para Elaboração o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), para o quadriênio 2026/2029, de Tocantinia-TO.

**Art. 2º.** Nomeia os membros do Grupo Trabalho -GT responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) -2026/2029, composta dos seguintes representantes:

**DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**, que coordenará o GT

Titular: Mateus Araújo de Oliveira

Suplente: Deuriany Almeida Moraes

### DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Titular: Lucas da Costa Gomes

Suplente: Neilza Alves Parente de Carvalho

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Titular: Lusimar de Sousa Araújo

Suplente: Janaina da Conceição Reis

### DA REDE INTERSETORIAL

Titular: Elizabeth Kuzeide de Brito Xerente

Suplente: Manoel Batista da Silva Vieira

### DOS USUÁRIOS DO SUAS

Titular: Maria Divina Nilo de Melo Souza

Suplente: Cilena Vieira Gonçalves

### DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Isélia Vieira Ramos

Suplente: Sidney Gomes

Parágrafo único- A coordenação ficará incumbida das convocações para as reuniões, da lavratura das atas e relatórios, bem como da prática de outros atos que forem necessários a elaboração do PMAS.

**Art. 3º** - São atribuições do Grupo de Trabalho:

**I** - Elaborar e Sistematizar o diagnóstico socioterritorial;

**II** - Realizar encontros com os segmentos da Assistência Social para debater e elaborar propostas.

**III** - Elaborar a versão preliminar e final do Plano Municipal de Assistência Social- (PMAS) - 2026-2029.

**Art. 4º.** O Grupo de Trabalho definirá o calendário dos encontros e reuniões para o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

**Art. 5º.** A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 6º.** O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), em

consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), deverá constar:

Diagnóstico socioterritorial;  
Objetivos gerais e específicos;  
Diretrizes e prioridades deliberadas;  
Ações e estratégias correspondentes para sua implementação;  
Metas estabelecidas;  
Resultados e impactos esperados;  
Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

Mecanismos e fontes de financiamento;  
Cobertura da rede prestadora de serviços;  
Indicadores de monitoramento e avaliação;

Espaço temporal de execução;  
**Art. 7º.** Além do que estabelece o art. 6º, devem observar:  
As deliberações das conferências municipal de assistência social;  
As metas nacionais pactuadas, que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;  
As metas estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;  
As ações articuladas e intersetoriais;  
As ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

**Art. 8º.** O Grupo de Trabalho enviará ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) o Plano, para análise, parecer e emissão de resolução.

**Art. 9º.** O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 60 dias para finalização dos trabalhos.

**Art. 10.** O Grupo de Trabalho (GT) terá caráter temporário, com duração limitada ao período necessário para a conclusão dos trabalhos a ele atribuídos.

**Art. 11.** O Grupo de Trabalho poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e profissionais especialistas.

**Art. 12.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da GT, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 13.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÂMUA NIKAELEN ELIANE ROSA**

Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS  
Decreto Municipal nº.04, de 19 de janeiro de 2026.

#### DECRETO Nº 35, de 27 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GLEYSON CARVALHO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*.181-36, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 38, de 27 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **APARECIDA DA SILVA GOMES XERENTE**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*.351-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Relacionamentos dos Povos Tradicionais e Específicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 34, de 26 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JULLIANE AGUIAR BARROS**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*.971-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

**Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 37, de 27 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para a função de Gestora

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 39, de 27 de Janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro dos Fundos Municipais e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE TOCANTINIA -ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. ENALDO RODRIGUES DA COSTA, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.711-00, para exercer, cumulativamente e sem ônus, a função de Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação do Município de Tocantína-TO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, em 27 de Janeiro de 2026.

**JOAO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal

do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 646/2024, de 08 de outubro de 2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora SÂMUA NIKAELEN ELIANE ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, em 27 de janeiro de 2026.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 36, de 27 de janeiro de 2026**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.”

**O PREFEITO DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ HENOQUE DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*.833-06, para exercer o cargo em comissão de assessor Técnico de Epidemiologia, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 03, de 27 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a indicação da equipe coordenadora e articuladora do município de TOCANTÍNIA-TO, no âmbito do Programa de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

**O PREFEITO DE TOCANTÍNIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de Tocantína, com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º - Compete à equipe, entre outras atribuições:

Promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à

informação;

Promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

Realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

Aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

Alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	<b>Deuriany Almeida Morais</b>	Diretora de Gestão do SUAS	Secretaria de Assistência Social
02	<b>Wellington Rodrigues dos Santos</b>	Agrônomo	Secretaria de Agricultura
03	<b>Deijane Pereira de Amorim</b>	Assistente Administrativo	Secretaria de Agricultura
04	<b>Aldenora Gomes da Silva</b>	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Assistência Social

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, em 27 de janeiro de 2026.

**JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PREFEITURA DE TOCANTÍNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

**PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2026**, será realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 às 09:30, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO**

**PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2026**, será realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 às 14:30, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO**

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TOCANTÍNIA - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - E-mail: [licitatocantinia2025@gmail.com](mailto:licitatocantinia2025@gmail.com), Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, 27 de janeiro de 2026.

**WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO**

Agente de Contratação

---

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA,  
ESTADO DO TOCANTINS**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantínia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>

3103020833852677436